



MANUAL DA COMISSÃO JULGADORA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE CULTURA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2 - PERFIL E REQUISITOS BÁSICOS.....	5
2.1. O Jurado/Presidente.....	5
2.2. Perfil Profissional Esperado.....	5
2.3. Requisitos Obrigatórios.....	5
3 - DIREITOS DA COMISSÃO JULGADORA.....	6
3.1. Material de Trabalho.....	6
3.2. Remuneração.....	6
3.3. Transporte.....	6
3.4. Hospedagem e Alimentação.....	7
4 - DEVERES DA COMISSÃO JULGADORA.....	7
4.1. Pontualidade e Assiduidade.....	7
4.2. Conduta Profissional.....	7
4.3. Uso do Uniforme e Identificação.....	7
4.4. Normas Durante o Julgamento.....	8
5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CONCESSÃO DE NOTAS.....	9
5.1. Diretrizes para a Concessão de Notas.....	9
6 - JUSTIFICATIVA DE NOTAS.....	10
6.1. Obrigatoriedade da Justificativa.....	10
6.2. Diretrizes para a Redação da Justificativa.....	10
6.3. Verificação e Retificação pela Mesa.....	10
6.4. Procedimento para Correções e Substituição de Planilhas.....	11
6.5. Penalidades.....	11
7 - POSTURA ÉTICA E CONDUTA MORAL.....	11
7.1. Vedações Expressas.....	11
7.2. Comunicação e Pronunciamentos Públicos.....	12
8 - ATRIBUIÇÕES DO JURADO.....	12
8.1. Preenchimento da Planilha de Avaliação.....	12
8.2. Concessão e Registro de Notas.....	12
8.3. Justificativas e Observações.....	13
8.4. Identificação e Informações Obrigatórias.....	13
8.5. Articulação com a Comissão.....	13
8.6. Compromissos Pós-Evento.....	13
8.7. Domínio Normativo.....	13
9 - ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DE MESA.....	13



9.1. Atribuições Gerais.....	14
9.2. Atribuições Relativas à Documentação e Apuração.....	14
9.3. Preceitos Essenciais para uma Boa Relação.....	14
10 - QUESITOS E SUBQUESITOS.....	16
10.1. Definições dos Quesitos.....	17
11 - QUADRILHA JUNINA.....	18
11.1. Casamento.....	18
11.2. Coreografia.....	19
11.3. Tema.....	21
11.4. Repertório.....	23
11.5. Figurino.....	24
11.6. Animação.....	26
11.7. Dinâmica.....	28
12. CASAL DE NOIVOS(AS).....	29
12.1. Interpretação.....	29
12.2. Desenvoltura.....	29
12.3. Figurino.....	30
12.4. Animação.....	30
12.5. Integração ao Grupo.....	30
13. MARCADOR(A).....	31
13.1. Liderança.....	31
13.2. Desenvoltura.....	32
13.3. Figurino.....	33
13.4. Animação.....	33
13.5. Integração ao Grupo.....	34
14. RAINHA.....	34
14.1. Desenvoltura.....	35
14.2. Desenvoltura.....	35
14.3. Figurino.....	36
14.4. Animação.....	36
14.5. Integração ao Grupo.....	37
EXPEDIENTE.....	38



1. INTRODUÇÃO

Bem-vindo(a) ao Manual do Jurado(a) do Ceará Junino! Este documento foi elaborado com o propósito de orientar e padronizar a avaliação das apresentações de quadrilhas juninas, garantindo transparência, equidade e excelência no julgamento.

O Ceará Junino é uma celebração que enaltece a cultura popular, reunindo tradição, arte e emoção em cada passo, repertório e coreografia das quadrilhas. Como jurado(a), seu papel é fundamental para valorizar o trabalho dos grupos, analisando critérios técnicos, criatividade, os fazeres juninos e o impacto artístico de cada performance.

Neste manual, você encontrará as definições, diretrizes e observações necessárias para conduzir seu momento como jurado com clareza e profissionalismo. Nosso objetivo é assegurar que todos os grupos sejam julgados criteriosamente, respeitando a diversidade de estilos e a relevância dessa manifestação cultural.

Agradecemos sua dedicação e compromisso em contribuir para a perpetuação e valorização do São João do Ceará. Que este manual seja um guia prático e inspirador para que, juntos, possamos celebrar a essência da festa junina com excelência e paixão.

Bons julgamentos e viva o Ceará Junino!



2 - PERFIL E REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O Jurado/Presidente

O Jurado(a) e Presidente de Mesa do Ciclo Ceará Junino é um profissional da cultura, sem vínculo empregatício com a Secult, devidamente credenciado para atuar como membro da Comissão Julgadora em competições do Ciclo Ceará Junino, confirmando capacitação técnica, compromisso, responsabilidade e conduta ética, com rigor técnico durante o processo de julgamento.

2.2. Perfil Profissional Esperado

O membro da Comissão Julgadora deve manter:

- **Capacitação Técnica:** Amplo conhecimento sobre as manifestações da cultura junina, com disposição para aprendizagem contínua. Dentre os conhecimentos se inclui o Manual da Comissão Julgadora, o Regulamento e anexos do Edital;
- **Compromisso e Responsabilidade:** Assiduidade, pontualidade e dedicação às atividades pertinentes à função;
- **Conduta Ética:** Postura imparcial, discrição e integridade em todas as etapas do julgamento.

2.3. Requisitos Obrigatórios

Para integrar a Comissão Julgadora, é indispensável:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar, como escolaridade mínima o ensino médio (completo);
- Ter participado e sido aprovado, em todas as etapas, no processo formativo da Comissão Julgadora do Ciclo Ceará Junino do ano corrente;
- Não possuir qualquer tipo de vínculo – direto ou indireto – com quadrilhas juninas participantes do festival;
- Não estar sob nenhuma sanção ou impedimento decorrente de participações anteriores em eventos do Ciclo.



3 - DIREITOS DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. Material de Trabalho

Cada membro da Comissão Julgadora receberá um kit contendo os seguintes itens indispensáveis para o exercício de suas funções:

- Pasta;
- Caneta;
- Bloco de anotações;
- Necessaire;
- Crachá de identificação;
- Manual da Comissão Julgadora;
- Planilhas de avaliação;
- Camisa oficial do evento.

3.2. Remuneração

A remuneração pelos serviços prestados será repassada obrigatoriamente pela instituição produtora do Campeonato Estadual, conforme os valores estabelecidos abaixo:

- Jurado(a): R\$ 300,00 (trezentos reais) por diária;
- Presidente de Mesa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária.

3.3. Transporte

Nos casos de deslocamento entre municípios, a produtora do Campeonato Estadual garantirá transporte exclusivo para todos os membros da Comissão Julgadora, incluindo Presidentes de Mesa, Jurados(as) e pesquisadores, nos trajetos de ida e volta aos locais dos festivais regionais.

Alternativamente, a produtora poderá disponibilizar o valor correspondente ao transporte via PIX, para utilização de veículos por aplicativo ou similares, conforme a necessidade logística.



3.4. Hospedagem e Alimentação

A produtora do Festival Regional assegurará, durante os dias de trabalho:

- Hospedagem em hotéis ou pousadas com ar-condicionado;
- Alimentação completa, incluindo café da manhã, almoço, jantar e lanches;
- Preferência por quartos individuais ou duplos, com limite máximo de 3 pessoas por quarto;
- Proporção de, no máximo, 3 pessoas por banheiro;
- Organização das acomodações com separação por gênero, sempre que possível.

4 - DEVERES DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Pontualidade e Assiduidade

Os membros da Comissão Julgadora devem comparecer ao local do Festival com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, conforme os dias e horários estabelecidos pela Secult. O cumprimento rigoroso do horário é essencial para o início pontual das atividades pretendidas e para execução do cronograma do evento.

4.2. Conduta Profissional

É fundamental que os membros da Comissão Julgadora mantenham postura profissional, ética e imparcial durante todo o evento. A ausência não autorizada, atrasos que impactem o cronograma, ou qualquer conduta que perturbe a harmonia do festival, seja com outros jurados(as), membros da organização ou participantes serão analisados pelo Avaliador da Secult e pela equipe da COPAM. Em casos comprovados, o jurado(a) poderá ser afastado imediatamente de suas funções e estar sujeito às penalidades.

4.3. Uso do Uniforme e Identificação

Para o pleno exercício da função, é obrigatório o uso do uniforme (camisa padronizada e credencial de identificação oficial). Esse procedimento visa:

- Garantir a identificação dos membros da comissão perante o público e os participantes.



- Assegurar aos quadrilheiros a transparência e legitimidade do julgamento, conferindo credibilidade ao processo.

Observações Importantes:

- É vedado o uso do uniforme ou da credencial fora do período e das dependências do festival, durante o exercício da função.
- É estritamente proibido o uso de qualquer vestimenta, adereço ou item que faça alusão a uma quadrilha específica, entidade junina, campanha política ou qualquer outro viés que comprometa a necessária imparcialidade do membro da Comissão Julgadora.

4.4. Normas Durante o Julgamento

Para garantir a isenção, a concentração e o profissionalismo do processo de julgamento, os membros da Comissão Julgadora devem observar as seguintes regras durante as apresentações das quadrilhas:

1. **Presença e Atenção:** É proibido ausentar-se da mesa de julgamento durante a apresentação de qualquer quadrilha.
2. **Abstinência de Eletrônicos:** Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico, tais como celulares, smartwatches, tablets, fones de ouvido, câmeras fotográficas e outros.
3. **Ambiente de Trabalho:** É vedada a presença de materiais alheios à avaliação (como livros, revistas ou jornais) na mesa, a fim de evitar distrações e manter o foco na atividade.
4. **Abstinência de Substâncias:** É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, fumo (incluindo cigarros eletrônicos) e a presença de objetos de vidro no espaço de julgamento durante as apresentações.
5. **Uso de Banheiros:** As idas ao banheiro devem restringir-se aos intervalos entre uma apresentação e outra. Caso os sanitários estejam em área externa, o deslocamento deverá ser acompanhado pelo Avaliador da Secult ou por um membro da organização por ele designado.



6. **Interação com as Quadrilhas:** A comunicação com os grupos, seja na entrada, saída ou durante a apresentação, deve ser sempre impessoal, cordial e discreta, evitando-se qualquer expressão excessiva que possa ser interpretada como demonstração de preferência ou parcialidade.
7. **Recebimento de Materiais:** É permitido receber materiais promocionais ou brindes (como fitas, camisas, lembrancinhas, folhetos, etc.) oferecidos pelos quadrilheiros. No entanto, estes itens devem ser recebidos pelo Presidente de Mesa ou pelo Avaliador da Secult exceto o release (que poderá ser entregue aos membros da comissão) os demais itens só poderão ser repassados após o término de todas as apresentações. Fica estritamente vedado o uso ou a exibição desses materiais durante a realização do festival.

5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CONCESSÃO DE NOTAS

O julgamento das apresentações de quadrilhas juninas deve ser realizado com objetividade, rigor técnico e equidade, analisando os critérios estabelecidos no regulamento. Embora se trate de uma expressão artística, naturalmente subjetiva, a avaliação deve priorizar parâmetros claros e mensuráveis, assegurando que a atribuição das notas se baseie em fundamentos técnicos, evitando que impressões pessoais interfiram na atribuição das notas.

5.1. Diretrizes para a Concessão de Notas

Preenchimento da Planilha: É obrigatório o preenchimento integral da planilha de votação, atribuindo-se pontuação a todos os subitens de acordo com os critérios definidos em regulamento.

Sistema de Pontuação: A concessão de notas deve obedecer irrestritamente ao sistema de avaliação e aos critérios específicos de cada quesito, conforme disposto no manual e no regulamento do evento.

Escala de Pontuação: As notas para cada quadrilha devem variar exclusivamente entre 8,0 (oito) e 10,0 (dez) pontos, admitindo-se fracionamentos em décimos. Exemplos: 8,1 (oito vírgula um); 9,3 (nove vírgula três); 9,9 (nove vírgula nove).



Foco na Apresentação: A avaliação deve se ater exclusivamente ao desempenho artístico e técnico exibido pela quadrilha durante a sua apresentação no festival. Os jurados devem evitar qualquer influência de fatores externos, tais como:

- Reação da torcida ou público;
- Efeitos pirotécnicos ou de cenografia;
- Comparações com apresentações de outras quadrilhas;
- Avaliações ou impressões prévias sobre o grupo.

6 - JUSTIFICATIVA DE NOTAS

6.1. Obrigatoriedade da Justificativa

Todas as notas atribuídas, sem exceção, inclusive a nota máxima de 10,0 (dez), devem ser obrigatoriamente justificadas no campo específico designado para este fim na planilha de apuração.

6.2. Diretrizes para a Redação da Justificativa

As justificativas devem observar os seguintes critérios:

- **Fundamentação Técnica:** Utilizar terminologia adequada e argumentos pautados nos critérios de julgamento estabelecidos no regulamento.
- **Clareza e Objetividade:** Redigir texto coeso, de fácil compreensão e diretamente relacionado ao desempenho observado.
- **Legibilidade:** Preencher o campo com letra legível, preferencialmente em letra de forma, para garantir o correto entendimento e a digitalização das informações.

6.3. Verificação e Retificação pela Mesa

- O Presidente de Mesa é responsável por revisar a completude e a conformidade de todas as planilhas de apuração no momento da sua entrega.



- Caso identifique a ausência de justificativa ou inconsistente com a nota atribuída, o Presidente deve solicitar que o jurado responsável complemente ou reelabore o texto imediatamente.

6.4. Procedimento para Correções e Substituição de Planilhas

- Rasuras ou erros devem ser evitados ao máximo. Caso ocorra, o jurado deve solicitar uma nova via da planilha ao Presidente de Mesa.
- A planilha original contendo rasura será invalidada e descartada pelo Presidente de Mesa, que garantirá seu descarte seguro.
- É vedado ao jurado permanecer com a planilha rasurada ou descartada.

6.5. Penalidades

A ausência de justificativa para qualquer nota, ou o descumprimento das diretrizes estabelecidas, serão apuradas pela Secult, que deliberará sobre a aplicação das penalidades previstas em regulamento.

7 - POSTURA ÉTICA E CONDUTA MORAL

Os membros da Comissão Julgadora devem manter conduta íntegra e profissional em todos os momentos – antes, durante e após o exercício de suas funções, preservando a credibilidade do julgamento e a representatividade dos Festejos Ceará Junino.

Para garantir a isenção e a seriedade do processo avaliativo, são estabelecidas as seguintes diretrizes:

7.1. Vedações Expressas

Fica estritamente vedado aos membros da Comissão Julgadora:

1. **Confraternização com Participantes:** Estabelecer contato excessivo ou confraternizar com integrantes de qualquer quadrilha participante do festival, a fim de evitar quaisquer suspeitas de parcialidade.



2. **Demonstrações de Parcialidade:** Manifestar, por meio de gestos, palavras ou atitudes, preferência ou envolvimento emocional com quaisquer participantes do evento.
3. **Desrespeito e Conflitos:** Adotar conduta desrespeitosa ou conflituosa com outros membros da comissão, organizadores, integrantes das quadrilhas ou o público.
4. **Comportamento Inadequado:** Praticar atos que ofendam a civilidade ou comprometam a imagem do Ciclo Ceará Junino, especialmente durante solenidades, refeições coletivas, hospedagem ou interação com autoridades.
5. **Acompanhamento de Terceiros:** Permitir que amigos, parentes ou cônjuges interfiram, mesmo que indiretamente, em suas funções ou no ambiente profissional durante o período oficial do evento.
6. **Interferência na Organização:** Intervir nas decisões operacionais e logísticas do festival, limitando-se a opinar apenas quando formalmente solicitado.

7.2. Comunicação e Pronunciamentos Públicos

Qualquer pronunciamento em público – incluindo saudações, entrevistas ou instruções às quadrilhas – depende de autorização prévia e expressa do Avaliador da Secult, ressalvadas situações excepcionais.

8 - ATRIBUIÇÕES DO JURADO

O Jurado é responsável por assegurar que o processo de julgamento seja realizado com rigor técnico, transparência e total conformidade com o regulamento estabelecido. Abaixo, encontram-se elencadas as suas principais atribuições:

8.1. Preenchimento da Planilha de Avaliação

- Preencher a planilha de forma completa e integral.
- Utilizar letra legível, de preferência de forma, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- Não são permitidas rasuras ou emendas. Em caso de erro, solicitar uma nova planilha ao Presidente de Mesa.



8.2. Concessão e Registro de Notas

- Atribuir as notas após cada apresentação, com base estrita nos critérios técnicos do regulamento.
- Conferir o lançamento de todas as notas antes da finalização da planilha.

8.3. Justificativas e Observações

- Justificar obrigatoriamente todas as notas, inclusive as máximas, no campo designado na/da planilha.
- Registrar observações pertinentes ao desempenho da quadrilha no espaço próprio.
- Caso seja necessário realizar adendos complementares, estes devem ser feitos em duas vias, com uso de papel carbono e assinados pelo jurado.

8.4. Identificação e Informações Obrigatórias

- Preencher o campo de nome completo e assinar a planilha no local indicado.
- Assinalar os passos tradicionais obrigatórios que foram executados pela quadrilha durante a apresentação.

8.5. Articulação com a Comissão

- Preencher o cabeçalho da planilha, incluindo os dados de hora de entrada, saída e tempo de apresentação, conforme as informações repassadas pelo Presidente de Mesa.

8.6. Compromissos Pós-Evento

- Preencher integralmente o Relatório de Análise do Festival (RAF) e entregá-lo à Secult, conforme orientações.

8.7. Domínio Normativo

- Conhecer na íntegra o Manual da Comissão Julgadora e o Regulamento do Ciclo Ceará Junino, aplicando-os com isenção e precisão técnica durante todo o julgamento.



9 - ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DE MESA

- O Presidente de Mesa é responsável por coordenar os trabalhos da Comissão Julgadora, assegurando a eficiência, a lisura do processo de julgamento e a correta aplicação do regulamento.

9.1. Atribuições Gerais

- Coordenar a Comissão Julgadora, conduzindo seus trabalhos e resolvendo eventuais questões de ordem estrutural ou de conduta;
- Atuar em parceria com o Avaliador da Secult, zelando pela ordem e pelo cumprimento do regulamento dentro e fora do local do evento;
- Informar aos jurados(as) o horário de entrada, de saída e o tempo de duração de cada apresentação.

9.2. Atribuições Relativas à Documentação e Apuração

- Receber e conferir as planilhas de votação preenchidas pelos jurados. Em caso de irregularidade (notas sem justificativa, rasuras ou incompletas), anular a planilha e solicitar um outro preenchimento;
- Lançar no sistema de apuração as notas constantes das planilhas de avaliação, garantindo o correto resultado de classificação;
- Comunicar oficialmente ao Avaliador da Secult, ao término da apuração, as quadrilhas classificadas, cabendo a este levar os resultados ao promotor do festival para o anúncio final;
- Entregar ao promotor as vias originais das planilhas de avaliação das quadrilhas e do festival, conforme a distribuição oficial de cores;
- Assegurar que todas as planilhas, formulários e arquivos digitais estejam completamente preenchidos e com a ordem correta de todos os quesitos antes do arquivamento.

9.3. Preceitos Essenciais para uma Boa Relação

9.3.1 . Antes do Evento



- Apresentar-se cordialmente ao promotor do festival após a formação do grupo da Comissão Julgadora;
- Solicitar a relação oficial das quadrilhas participantes com seus respectivos horários de apresentação;
- Confirmar e alinhar detalhes de logística (hospedagem, alimentação e deslocamento) com a Secult e repassar as informações aos demais jurados.

9.3.2. Durante o Evento

- Reunir-se com a Comissão Julgadora antes do início para alinhamentos;
- Coordenar com dinamismo, evitando interrupções prolongadas no cronograma;
- Observar a infraestrutura (local de apresentação, entrada e saída de quadra, visibilidade e segurança da mesa) e, se necessário, solicitar ajustes ao Avaliador da Secult;
- Estabelecer comunicação com o locutor do evento para repassar informações relevantes (programação, tempo de cada fase, quesitos avaliados) e solicitar o anúncio “quadrilha em julgamento”;
- Acompanhar o preenchimento das planilhas, verificando a legibilidade, a completude das justificativas e a ausência de rasuras;
- Separar e conferir as vias das planilhas conforme as cores estabelecidas:
 - ❖ **BRANCA** (ORIGINAL): Secult
 - ❖ **ROSA**: Quadrilhas
 - ❖ **AMARELA**: Festival
- Não divulgar resultados em redes sociais ou outros meios antes do anúncio oficial.

9.3.3. Após o Evento

- Encaminhar, em até 48 horas, o arquivo digital devidamente preenchido para o e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br;
- Entregar as planilhas físicas preenchidas e o material remanescente na sede da produtora do Campeonato;



- Em caso de ocorrências relevantes, preencher um BOLETIM DE OCORRÊNCIA e entregá-lo na produtora;
- Comunicar eventuais incidentes envolvendo a Comissão Julgadora ou Festival à Secult pelo e-mail editais.ciclos@secult.ce.gov.br ou via contato direto com o colaborador da Secult Diego Zaranza.

10 - QUESITOS E SUBQUESITOS

Em consonância com as diretrizes do Comitê Ceará Junino, os quesitos e subquesitos de avaliação passaram por revisão técnica, considerando: as manifestações da comunidade junina ("clamor público"); a necessidade de atualizações e refinamentos técnicos; os princípios de diversidade, equidade e inclusão; a preservação e a valorização das tradições da cultura junina. Esta seção do Manual apresenta as definições oficiais dos quesitos, bem como as diretrizes e recomendações para a observação e o julgamento das apresentações competitivas no âmbito do Ciclo Ceará Junino. As quadrilhas juninas competitivas terão notas atribuídas nos subquesitos, estes estarão agrupados em quesitos da seguinte forma:



CEARÁ JUNINO - 2026

QUADRILHA	CASAL DE NOIVOS(AS)	MARCADOR(A)	RAINHA
CASAMENTO	INTERPRETAÇÃO	LIDERANÇA	DESENVOLTURA
COREOGRAFIA	DESENVOLTURA	DESENVOLT.	FIGURINO
TEMA	FIGURINO	FIGURINO	ANIMAÇÃO
REPERTÓRIO	ANIMAÇÃO	ANIMAÇÃO	INTEGRAÇÃO AO GRUPO
FIGURINO	INTEGRAÇÃO AO GRUPO	INTEGRAÇÃO AO GRUPO	
ANIMAÇÃO			
DINÂMICA			



10.1. Definições dos Quesitos

Quadrilha junina é uma manifestação cultural realizada por pares que executam passos e movimentos. Enquanto expressão artística plural, a quadrilha reúne diversas linguagens, como a dança, a música, o teatro e as visualidades cênicas, que percorre um caminho desde suas origens europeias até sua configuração atual. Esta expressão artística e cultural tem sido investigada por diversos pesquisadores brasileiros que buscam compreender e registrar sua trajetória histórica, transformações estéticas e significados sociais, revelando que esta manifestação além da dança é: memória, arte, identidade e resistência cultural, reafirmando o sentido de pertencimento e a força das tradições populares no Brasil.



Casal de Noivos (as) representa o núcleo dramático e afetivo da Quadrilha Junina, sendo os personagens centrais da narrativa tradicional do casamento junino. Sua atuação combina teatralidade, emoção, carisma e expressão corporal, traduzindo a essência simbólica da união, do amor e da celebração comunitária.

Marcador(a) é a figura central na condução da Quadrilha Junina, responsável por guiar, narrar, animar e conduzir o espetáculo, sendo elemento de ligação entre o público, o grupo e a temática apresentada. Sua performance reflete liderança, domínio técnico, presença cênica e identidade cultural.

Estilos de Marcador:

- **Marcador-clássico:** Atua exclusivamente no comando dos movimentos coreográficos da quadrilha
- **Marcador-apresentador/narrador:** Exerce dupla função em cena: comanda os movimentos da quadrilha e narra a história proposta pela temática, conduzindo a apresentação de forma integrada.
- **Marcador-personagem:** Assume também uma dupla função, porém incorpora ativamente um personagem dentro da trama. Além de comandar os movimentos, participa da narrativa de forma interpretativa, contribuindo para o desenvolvimento da história.

Rainha é uma figura de destaque cênico e simbólico, representando a força, a elegância e a expressividade feminina dentro da encenação. Sua performance reúne beleza estética, domínio corporal, carisma e envolvimento emocional, sendo um elo entre o encanto visual e o espírito coletivo do grupo.

11 - QUADRILHA JUNINA

11.1. Casamento

DEFINIÇÃO:



É a representação cênica da celebração da união, independente do rito religioso, considerando: o texto, a interpretação, a marcação e a caracterização dos personagens, e, se houver, o uso de elementos cênicos, contextualizados no tema proposto pela quadrilha e a sua relação com a cultura junina cearense.

O QUE OBSERVAR:

- A execução do TEXTO em cena, independente do seu gênero literário, considerando sua relação com o tema e com a cultura junina;
- A coerência narrativa presente no TEXTO e em sua encenação;
- A qualidade técnica e artística da INTERPRETAÇÃO dos personagens;
- A execução técnica da MARCAÇÃO, que é a movimentação e o posicionamento dos personagens em cena (entradas, saídas e posturas);
- A CARACTERIZAÇÃO dos personagens, considerando os trajes utilizados em cena e os aspectos psicológicos e comportamentais incorporados na interpretação;
- Caso tenha a utilização de CENÁRIO, os elementos cênicos ou ausência deles ajudam a caracterizar o tema durante a execução do casamento (o uso de cenário não é obrigatório).

11.2. Coreografia

DEFINIÇÃO:

A coreografia de quadrilha junina é o conjunto de movimentos sequenciados de uma dança, com acompanhamento musical, considerando seu desenvolvimento técnico e artístico nos passos executados, sejam estes os já tradicionais da cultura junina, suas releituras ou novos passos criados pelo grupo.

O QUE OBSERVAR:



11.2.1. PRODUTO DA CRIATIVIDADE:

Se refere à **ideia criativa e ao pensamento coreográfico** que orientou toda a montagem da dança. É a materialização artística da apresentação em forma de movimento, revelando o olhar do coreógrafo sobre a narrativa, os personagens, o tempo e o espaço.

Avalia-se:

- Desenvolvimento coreográfico;
- Clareza da proposta cênica;
- Relação entre movimentos, tema e música;
- Transições e formações;
- Expressividade e unidade estética do conjunto.

11.2.2. EXECUÇÃO:

Reporta-se ao **desempenho técnico dos movimentos coreográficos** ao longo da apresentação. Avalia-se o nível de **precisão**, a **postura corporal**, o **tempo musical**, a **sincronia**, a **interpretação individual e coletiva**.

Avalia-se:

- Sincronia entre pares e grupo;
- Precisão e clareza dos movimentos e desenhos coreográficos;
- Domínio do tempo musical e da cadência rítmica;
- Postura, equilíbrio e vigor corporal;
- Consistência entre energia, expressão e musicalidade.
- Execução dos passos tradicionais em seu começo, meio e fim, observando a quantidade mínima e obrigatória exigida em regulamento, que deverá ser marcada na planilha e sinalizado ao presidente de mesa nos casos da não execução da quantidade mínima para aplicação de penalidade prevista;



- Proposta coreográfica bem realizada;
- Nível de dificuldade da coreografia e dos movimentos;
- Transição de passos/movimentos bem executados;
- A coreografia contribui com a cadência do ritmo e da animação.

11.2.3. QUANTITATIVO:

Reporta-se à **dimensão do grupo em cena** com relação à **utilização estratégica do elenco** durante a coreografia. Analisando **como o grupo se configura coreograficamente**, observando o aproveitamento do espaço, a dinâmica e proporcionalidade das formações.

Avalia-se:

- Participação dos brincantes na coreografia;
- Utilização do espaço cênico;
- Transições que mantenham coesão visual;
- Harmonia entre quantidade e estética;
- Impacto visual do conjunto.



11.3. Tema

DEFINIÇÃO:

Conceito central que orienta e dá unidade à apresentação, servindo como base para a construção do roteiro, considerando o produto da criatividade e da pesquisa, além da forma como é desenvolvida sua apresentação e sua adaptação ao contexto junino.

O QUE OBSERVAR / COMO JULGAR:

11.3.1. PRODUTO DA CRIATIVIDADE:

É a forma como o grupo transformou uma ideia em espetáculo, considerando a abordagem do tema, observando como ele se diferencia de outras propostas e se conecta ao contexto junino, estando expressa no casamento, na coreografia, no figurino e no repertório, ou seja, em todo conjunto do trabalho.

Avalia-se:

- Abordagem temática e forma de contar a história;
- Uso de elementos simbólicos e narrativos;
- A maneira em que a temática foi adaptada ao contexto junino.

11.3.2. PRODUTO DA PESQUISA:

A pesquisa fundamenta o tema, garantindo autenticidade, profundidade e coerência cultural à narrativa. Trata-se do estudo e da contextualização do conteúdo apresentado, que pode envolver aspectos históricos, sociais, religiosos, folclóricos ou literários. A pesquisa é o que legitima o discurso cênico: ela dá veracidade ao tema e demonstra respeito à cultura representada. Quanto mais embasada for, mais consistente e significativa será a proposta artística.



Avalia-se:

- Embasamento teórico, histórico e cultural do tema;
- Clareza na contextualização e coerência narrativa;
- Relação entre o tema e execução artística;
- Profundidade no tratamento dos conteúdos abordados.

11.3.3. ENREDO:

É a forma narrativa como o tema é contado ao público. Eixo central do espetáculo, responsável por articular os elementos cênicos, musicais e coreográficos em uma sequência lógica e envolvente. O enredo deve apresentar início, desenvolvimento e desfecho, com transições bem definidas, coerência entre cenas e uma mensagem central clara. Ele é o que dá sentido à performance e compreensão da história contada.

Avalia-se:

- Clareza e coerência da narrativa;
- Construção dramática (introdução, conflito e conclusão);
- Conexão entre música, dança e interpretação;
- Ritmo narrativo e fluidez das transições.

11.3.4. ADAPTAÇÃO:

A adaptação diz respeito à habilidade do grupo em transformar o tema em linguagem junina, respeitando a essência da tradição e a estética da quadrilha. É a adequação da narrativa e dos elementos simbólicos à cultura popular, garantindo que o espetáculo mantenha a identidade junina, mesmo quando o tema é contemporâneo, literário ou universal. Uma boa adaptação revela sensibilidade artística e equilíbrio entre inovação e tradição, sem descaracterizar a essência do São João.



Avalia-se:

- Coerência do tema com a linguagem junina;
- Harmonia entre tradição e modernidade;
- Clareza simbólica;
- Fidelidade ao contexto cultural do São João;
- Capacidade de traduzir ideias em expressões populares e festivas.

11.4. Repertório

DEFINIÇÃO:

É o conjunto de músicas com letras das composições escritas, expressas de forma musical, cantada ou recitada, acompanhada pela música instrumental, “ao vivo” ou trilha sonora gravada, em sincronia de sons no tempo e ritmo musical determinado, conforme a tradição da cultura junina, expressando identidade com a temática.

O QUE OBSERVAR:

11.4.1. LETRA:

Conteúdo poético e narrativo das canções que compõem o espetáculo. Ela deve dialogar com o tema, o enredo e a identidade junina, expressando com clareza a mensagem que se deseja transmitir. A força da letra está na sua capacidade de contar histórias e valorizar a cultura popular. A qualidade textual, o uso simbólico das palavras, a coerência com a narrativa e o respeito à tradição são elementos essenciais.

Avalia-se:

- Clareza e coerência com o tema e com os festejos juninos;
- Adaptação temática e criação poética;
- Uso de expressões culturais, regionais e simbólicas;



- Contribuição para a narrativa cênica.

11.4.2. RITMO:

O Ritmo representa a estrutura sonora e o tempo musical que sustentam a dança e a movimentação cênica. Ele deve manter coerência com a cadência junina tradicional que pode dialogar com influências musicais contemporâneas desde que respeite a identidade do São João. O ritmo é responsável por conduzir a apresentação, com fluidez e intensidade.

Avalia-se:

- Coerência entre coreografia e enredo, proporcionando a permanência da animação;
- Transições rítmicas bem construídas e equilibradas;
- Manutenção da cadência junina (características rítmicas da cultura junina);
- Criatividade na mistura de gêneros musicais;
- Precisão na execução e sincronia com o movimento corporal.

11.5. Figurino

DEFINIÇÃO:

Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente à temática abordada, obrigatoriamente ligado à cultura junina.

O QUE OBSERVAR:

11.5.1. TEMA:

Avalia a coerência entre o figurino e o tema ou enredo desenvolvido pela quadrilha. O figurino deve ser uma extensão visual da narrativa, expressando por meio de formas, cores e detalhes os contextos culturais, históricos, simbólicos ou poéticos abordados no espetáculo. É o figurino que transforma o tema em imagem — tornando o discurso artístico visível e compreensível.



Avalia-se:

- Fidelidade estética ao tema ou enredo;
- Clareza na tradução visual da proposta;
- Integração com a cenografia, coreografia e repertório;
- Criatividade na representação dos elementos temáticos;
- Equilíbrio entre inovação e respeito à tradição junina;
- Entrosamento com os elementos da cultura junina presentes na construção do figurino como: bicos, fitas, estampas, xadrez, rendas, bordados, entre outros.

11.5.2. JOGO DE CORES:

Os Jogos de Cores correspondem à harmonia cromática e à relação entre as tonalidades utilizadas nos figurinos. As cores devem dialogar com o tema, na composição cênica o bom uso das cores contribui para a leitura da cena, para o dinamismo do espetáculo e para a identificação da proposta artística do grupo.

Avalia-se:

- Harmonia de cores entre os figurinos;
- Equilíbrio e contraste das tonalidades utilizadas;
- Relação das cores com o tema e cenografia;
- Impacto estético e coerência.

11.5.3. ACESSÓRIOS:

São elementos complementares do figurino que enriquecem a composição estética e narrativa. Incluem chapéus, arranjos de cabeça, bijuterias, cintos, sapatos e outros detalhes que ampliam o impacto visual e expressivo da personagem ou do conjunto. Os acessórios devem estar em harmonia com o figurino e com o tema, contribuindo para a identidade visual e simbólica do espetáculo, sem excessos ou descaracterizações.

Avalia-se:



- Criatividade e qualidade na sua produção;
- Coerência com o tema e com o figurino;
- Equilíbrio funcional;
- Integração dos adereços com o corpo e o movimento.

11.5.4. CONSERVAÇÃO:

Refere-se ao estado de preservação, acabamento e manutenção das peças do figurino. Avalia-se o cuidado na confecção, a durabilidade dos materiais, a limpeza, o ajuste corporal e o zelo visual apresentado durante a apresentação. Um figurino bem conservado demonstra organização, planejamento e respeito estético com o público e com a tradição junina.

Avalia-se:

- Integridade das peças (sem rasgos, manchas ou danos visíveis);
- Acabamento e costura de qualidade;
- Bom estado de conservação dos tecidos e adereços;
- Ajuste adequado ao corpo dos brincantes;
- Zelo e apresentação geral das roupas e acessórios.

11.6. Animação

DEFINIÇÃO:

Movimento entusiasmado, espontâneo e vivaz. Entrega de corpo e alma em uma atividade com o objetivo de demonstrar sentimento, durante todo o desenvolvimento da apresentação.

O QUE OBSERVAR / COMO JULGAR:

- Se o quadrilheiro(a) apresenta entusiasmo, espontaneidade e performatividade, e se mantém essas qualidades em suas expressões faciais, canto e dança durante toda a apresentação.



- A manutenção dessa emoção e naturalidade na realização dos movimentos coreográficos, alinhados com a harmonia e a evolução da apresentação.

11.6.1. VIVACIDADE:

A Vivacidade expressa a energia, o entusiasmo e o vigor demonstrados pelos brincantes durante toda a apresentação.

Traduz-se no movimento corporal dinâmico, na presença cênica vibrante e na capacidade de manter o espetáculo em constante pulsação.

A vivacidade revela o domínio físico e emocional dos participantes, sustentando o ritmo e a alegria sem perder a coerência coreográfica.

Avalia-se:

- Energia constante e envolvente do grupo;
- Postura ativa e corpo expressivo;
- Fluidez dos movimentos e domínio rítmico;
- Capacidade de manter a empolgação até o final;
- Força cênica que contagia público e jurados.

11.6.2. EMPATIA CÊNICA:

É a comunicação afetiva entre os brincantes e o público. Vai além do sorriso. É o carisma e o encantamento que nascem da espontaneidade genuína.

A Empatia Cênica conquista a plateia pela leveza, pelo entusiasmo e pela autenticidade com que vive o espetáculo. Essa empatia se manifesta também na relação entre pares, com o marcador e com a energia da quadrilha junina.

Avalia-se:

- Expressão corporal com a emoção a qual deseja transmitir;
- Interação entre os integrantes;
- Comunicação com o público;



- Naturalidade nas expressões;
- Capacidade de gerar encantamento e conexão emocional.

11.7. Dinâmica

DEFINIÇÃO:

Progressão narrativa e coreográfica, que proporciona um bom andamento da apresentação, garantindo sua fluidez e consistência. É observado como cada detalhe se conecta, reforçando a coesão e a coerência do que está sendo apresentado.

O QUE OBSERVAR:

- O bom andamento da apresentação, considerando se a sequência performativa proposta pelo grupo está coesa, sem cortes e/ou interrupções demoradas, que comprometam a compreensão.
- Se o conjunto de elementos (linguagens artísticas presentes na apresentação) estão bem conectados, formando um conjunto coerente.
- Se a apresentação consegue estabelecer um diálogo coerente entre temática e as matrizes de referências da cultura junina.
- Se a movimentação não se torna fluida, comprometendo a progressão da apresentação do grupo.
- Se a movimentação prioriza elementos sincrônicos, alinhados, de fácil compreensão dos desenhos coreográficos, sem perder, com isso, o ritmo imposto pela trilha musical e a espontaneidade dos casais.
- O desenvolvimento da apresentação com naturalidade/espontaneidade, não demonstrando, apenas, mecanização nos movimentos e nas encenações; para uma melhor compreensão.



12. CASAL DE NOIVOS(AS)

12.1. Interpretação

DEFINIÇÃO:

É a representação dos personagens, considerando a atuação individual e a cumplicidade entre o casal durante toda a apresentação.

O QUE OBSERVAR:

- **Construção cênica dos personagens**, observando se o casal transmite coerência com a proposta temática e com cultura junina.
- **Expressividade emocional** e teatral, demonstrando verdade na atuação e envolvimento com a narrativa.
- **Cumplicidade entre os noivos**, revelando sintonia, afeto e parceria nas interações.
- **Uso da linguagem corporal**, sustentando o protagonismo cênico e evidenciando emoção, sem perder a naturalidade.

12.2. Desenvoltura

DEFINIÇÃO:

É a representação desenvolvida com desembaraço e vivacidade, sendo a qualidade de quem se move ou age com naturalidade e facilidade em diferentes situações.

O QUE OBSERVAR:

- Naturalidade nas movimentações, ambos evoluem em cena com espontaneidade, evitando rigidez ou mecanização;
- Confiança e fluidez na execução dos gestos, falas e deslocamentos cênicos;
- Domínio de palco, demonstrando segurança e carisma;
- Capacidade de improvisação, reagindo com espontaneidade a eventuais situações inesperadas;
- O entrosamento.



12.3. Figurino

DEFINIÇÃO:

Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente à temática abordada, obrigatoriamente ligado à cultura junina.

O QUE OBSERVAR:

- Equilíbrio e uso das cores, garantindo harmonia com a proposta apresentada;
- Relação com a temática e com a cultura junina, refletindo o enredo proposto e o contexto da encenação;
- Presença de elementos juninos tradicionais inseridos na construção do figurino como: bicos, fitas, rendas, bordados, entre outros;
- Qualidade do acabamento e conservação do traje, demonstrando cuidado e zelo;
- Ajuste adequado ao corpo do personagem.

12.4. Animação

DEFINIÇÃO:

Entusiasmo, emoção e vivacidade marcam este movimento. A entrega de corpo e alma à atividade busca demonstrar o verdadeiro espírito da animação ao longo de toda a apresentação.

O QUE OBSERVAR:

- Energia e entusiasmo contínuos, do início ao fim da apresentação;
- Expressão facial e corporal coerente com a proposta e a emoção das cenas;
- Ritmo e empolgação equilibrados, sem exageros ou excessos.

12.5. Integração ao Grupo

DEFINIÇÃO:

É o ato de interagir e se integrar ao grupo, demonstrando pertencimento ao mesmo.



O QUE OBSERVAR:

- Sintonia e conexão com os demais brincantes evitando o protagonismo isolado de forma excessiva;
- Harmonia nos movimentos coletivos, respeitando o tempo e o espaço dos pares e do conjunto;
- Participação ativa no enredo, sendo parte integrante da narrativa;
- Comunicação afetiva e artística com o grupo, reforçando a união e a coletividade;
- Coerência entre performance do casal e contexto coletivo, mantendo o equilíbrio entre destaque e pertencimento.

13. MARCADOR(A)

13.1. Liderança

DEFINIÇÃO:

Capacidade de conduzir a apresentação de forma dinâmica, baseada na competência e na autoridade do marcador, demonstrada em sua relação com os brincantes.

O QUE OBSERVAR:

- A condução do marcador evidenciando domínio da coreografia, do tempo musical e da narrativa;
- Se o marcador prioriza uma outra função que não seja a de conduzir a proposta coreográfica da quadrilha junina;
- Concerta movimentações fora da cadência rítmica, dos pares isolados e do coletivo de maneira geral;
- Ajuda a animar o grupo em sua apresentação;
- A postura de liderança natural e respeitosa, demonstrando controle, segurança e firmeza;
- A relação com os brincantes, observando se há sintonia mútua;



- A clareza das marcações e comandos, garantindo fluidez e organização durante a apresentação;
- A presença cênica como elemento de referência: se o grupo reconhece a figura do marcador como o condutor.

13.2. Desenvoltura

DEFINIÇÃO:

É a representação desenvolvida com desembaraço e vivacidade, sendo a qualidade de quem se move ou age com naturalidade e facilidade em diferentes situações.

O QUE OBSERVAR:

- Naturalidade e espontaneidade nas falas e movimentações, sem sinais de rigidez ou mecanização;
- Domínio evidenciando segurança, entonação ou interpretação e ritmo da narração;
- Capacidade de improviso, mantendo coerência com a narrativa junina;
- Expressividade corporal e vocal, com gestos, entonações e pausas que complementam a emoção do espetáculo;
- Fluidez entre as transições das cenas e evoluções, evitando quebras ou interrupções perceptíveis;
- A execução da coreografia coletiva e de sua coreografia individual sem comprometer sua performance;
- A evolução dos destaques em toda a sua apresentação, considerando também suas entradas e saídas de cena;
- Consegue exercer as funções, as quais se propõem na apresentação, com domínio de cena, mantendo movimentos, performance e marcação harmônica.



13.3. Figurino

DEFINIÇÃO:

Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente à temática abordada, obrigatoriamente ligado à cultura junina.

O QUE OBSERVAR:

- Harmonia cromática e estética, julgando o equilíbrio e o uso das cores;
- Presença de elementos juninos tradicionais inseridos na construção do figurino como: bicos, fitas, estampas, xadrez, rendas, bordados, entre outros;
- Adequação temática, observando se o figurino dialoga com o enredo apresentado e com o papel do marcador dentro da narrativa;
- Adaptação do traje ao personagem, sem perder a referência à estética junina;
- Conservação e acabamento, avaliando o cuidado dos materiais utilizados;
- Ajuste adequado ao corpo do personagem.

13.4. Animação

DEFINIÇÃO:

Entusiasmo, emoção e vivacidade marcam este movimento. A entrega de corpo e alma à atividade busca demonstrar o verdadeiro espírito da animação ao longo de toda a apresentação.

O QUE OBSERVAR:

- Energia e entusiasmo contínuos, do início ao fim da apresentação;
- Participação ativa e contagiante, mantendo os brincantes envolvidos;
- Expressão facial e corporal coerente com a proposta e a emoção das cenas;
- Ritmo e empolgação equilibrados, sem exageros ou excessos que prejudiquem a clareza das marcações.



13.5. Integração ao Grupo

DEFINIÇÃO:

É o ato de interagir e se integrar ao grupo, demonstrando pertencimento ao mesmo.

O QUE OBSERVAR:

- **Harmonia entre o marcador e o grupo**, evidenciando sintonia na execução dos movimentos e nas transições cênicas;
- **Respeito ao tempo coletivo do grupo**, evitando sobreposição de voz, marcações fora do tempo ou quebras de ritmo;
- **Comunicação afetiva e artística** com os brincantes, reforçando a noção de coletividade;
- **Participação no enredo e nas emoções** do espetáculo, não se limitando à narração, mas tornando-se parte integrante da cena;
- **Sensibilidade para destacar o grupo**, valorizando os dançarinos e mantendo o equilíbrio entre seu protagonismo e coletividade.



14. RAINHA

14.1. Desenvoltura

DEFINIÇÃO:

É a representação desenvolvida com desembaraço e vivacidade, sendo a qualidade de quem se move ou age com naturalidade e facilidade em diferentes situações.

O QUE OBSERVAR:

- Naturalidade e elegância nos movimentos, demonstrando domínio corporal e segurança;
- Expressividade facial e corporal, revelando emoção e presença cênica compatíveis com sua atuação;
- Capacidade de adaptação, reagindo com naturalidade a imprevistos, mantendo a postura e a harmonia do espetáculo;
- Proposta coreográfica bem executada, considerando a composição estética de seus movimentos, com fluidez na dança, demonstrando controle técnico e leveza.

14.2. Desenvoltura

DEFINIÇÃO:

É a representação desenvolvida com desembaraço e vivacidade, sendo a qualidade de quem se move ou age com naturalidade e facilidade em diferentes situações.

O QUE OBSERVAR:

- Naturalidade e elegância nos movimentos, demonstrando domínio corporal e segurança;
- Expressividade facial e corporal, revelando emoção e presença cênica compatíveis com sua atuação;
- Capacidade de adaptação, reagindo com naturalidade a imprevistos, mantendo a postura e a harmonia do espetáculo;
- Proposta coreográfica bem executada, considerando a composição estética de seus movimentos, com fluidez na dança, demonstrando controle técnico e leveza.



14.3. Figurino

DEFINIÇÃO:

Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente à temática abordada, obrigatoriamente ligado à cultura junina.

O QUE OBSERVAR:

- Equilíbrio e uso das cores, observando harmonia cromática e adequação à estética do grupo;
- Relação entre o figurino e a temática, avaliando se o traje traduz o enredo proposto e a cultura junina;
- Presença de elementos juninos tradicionais inseridos na construção do figurino como: bicos, fitas, estampas, xadrez, rendas, bordados, entre outros;
- Conservação, acabamento e caimento, evidenciando cuidado técnico e valorização da personagem;
- Ajuste adequado ao corpo do personagem.

14.4. Animação

DEFINIÇÃO:

Entusiasmo, emoção e vivacidade marcam este movimento. A entrega de corpo e alma à atividade busca demonstrar o verdadeiro espírito da animação ao longo de toda a apresentação.

O QUE OBSERVAR:

- Entusiasmo constante e energia positiva durante toda a apresentação;
- Postura e vigor cênico, sem perder a elegância e a harmonia dos gestos;
- Equilíbrio entre emoção e técnica, mantendo o controle corporal mesmo em momentos de alta intensidade.



14.5. Integração ao Grupo

DEFINIÇÃO:

É o ato de interagir e se integrar ao grupo, demonstrando pertencimento ao mesmo.

O QUE OBSERVAR:

- Sintonia e conexão com os demais brincantes evitando o protagonismo isolado de forma excessiva;
- Harmonia nos movimentos coletivos, respeitando o tempo e o espaço dos pares e do conjunto;
- Participação ativa no enredo, sendo parte integrante da narrativa;
- Comunicação afetiva e artística com o grupo, reforçando a união e a coletividade;
- Coerência entre performance individual e contexto coletivo, mantendo o equilíbrio entre destaque e pertencimento.



EXPEDIENTE SECULT/CE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Elmano de Freitas da Costa

VICE-GOVERNADORA DO CEARÁ

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA CULTURA

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

Rafael Cordeiro Felismino

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO INTERNA DA CULTURA**

Nayana Silva Lemos Misino

**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E
MEMÓRIA**

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

CÉLULA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes

Luís Torres de Melo Filho

Vinicius Mesquita Ferreira Moreira Lima

NÚCLEO DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR

Diego Fernandes Zaranza

Adele Christine Coutinho Leite

Lia Paulino Dias

Lívia Rodrigues Dantas

COLABORADORES

Anderson Carlos de Lima Assunção

Antonio Rafael Barbosa do Espírito Santo

César Caminha

Ismael Fabricio de Alencar Oliveira

José Aldenor de Holanda

José Lucas de Oliveira Sousa

Maria Rosemeire Furtado Oliveira

Mirna Maria Felix de Lima Lessa

Reuber Tadeu Lopes Chaves

Francisco Tiego da Silva Fernandes

Vando Rodrigues